DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0B621E7D26A2BE35

Prefeitura de Piracuruca
É tempo de prosperar!

Gabinete do prefeito

Decreto n° 025/2025, de 30 de abril de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2025, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6°, da Lei 1.916/2024."

FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal n° 1.916/2024, art. 6°, a importância de R$315.000,00 (Trezentos quinze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE:07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2066	600	150.000,00

ÓRGÃO: 12.00 – SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
UNIDADE:12.01 – SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2058	500	165.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$315.000,00 (Trezentos quinze mil reais), nos termos da Lei Municipal n° 1.916/2024, art. 6°, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2066	600	150.000,00

ÓRGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE:04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2008	500	165.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de abril/2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI, 30 de abril de 2025.

FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES:86745549387
Assinado digitalmente por FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES:86745549387
MD-CARB, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=60000000Nenesis, OU=41367510001103, OU=AC Simgular0 Multipla, CN=FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES:86745549387
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.13 12:01:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Francisco Marcelo Carvalho Mendes
Prefeito Municipal

Id:125279D6FA54BFF6

Prefeitura de Piracuruca
É tempo de prosperar!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2025/PMP/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0004151/2025
REFERENTE À ADESÃO SRP AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA-MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIADE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS SITUADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACURUCA (PI), através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrita no CNPJ n.º 06.553.887/0001-21.
CONTRATADO: A empresa **R&R EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.606.773/0001-96

SUPORTE LEGAL: Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 com fundamento no artigo 86, § 3º, e demais legislações aplicáveis.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 21.282.680,26 (vinte e um milhões duzentos e oitenta e dois mil seiscentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), pela execução dos serviços contratados, conforme especificado neste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE DE RECURSO:
15.481.0014.2020	44.90.51	500
15.481.0014.2020	44.90.51	706
15.481.0014.2020	44.90.51	750
15.481.0014.2020	44.90.51	753

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura do contrato.
DATA ASSINATURA: 23/04/2025

Piracuruca (PI), 23 de abril de 2025.
Publique-se.

FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES:86745549387
Assinado de forma digital por FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES:86745549387
Dados: 2025.05.14 13:47:39 -03'00'

Francisco Marcelo Carvalho Mendes
Prefeito Municipal/PMP/PI.

Id:0B621E7D26A2C63E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ: 06.554.281/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
COMPROMISSO COM O POVO

DECRETO Nº 013/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Avelino Lopes – PI

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 492/2023, que institui o Programa "Construindo Eu Aprendo", no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Avelino Lopes – PI, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 492/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que institui o **Programa Educação Integral – Construindo Eu Aprendo**;

CONSIDERANDO, em especial, o disposto no art. 4º da referida Lei, que prevê a regulamentação, por meio de decreto, dos valores a serem repassados aos voluntários atuantes no programa,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor de **R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos)** por hora de atividade como ressarcimento aos voluntários vinculados ao **Programa "Construindo Eu Aprendo"**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária mínima de **14 (quatorze) horas semanais**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **retroativos a 10 de fevereiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Avelino Lopes – PI,
10 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO JOSÉ ALVES
Prefeito Municipal de Avelino Lopes – PI